



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 10:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro de Abaetetuba/PA – CEP: 68.440-000, instalou-se a sessão de abertura do Processo Licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PARÁ ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 247/2022, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEDOP E O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e exigências legais e regulamentares pertinentes deste Edital, como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência. A sessão foi conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, composta pelo seu Presidente o **Sr. JOÃO BOSCO MAGNO NETO**, e membros **Sra. ELISANGELA DA SILVA BRITO** e **Sr. MÁRCIO TOURÃO AFONSO**, todos designados pela Portaria nº 438/2021 - GP, de 23 de agosto de 2021, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA. Para auxiliar a análise do processo em questão, estiveram presentes os Srs. Iago da Cunha Cardoso e Valter Ferreira Filho, Advogados da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Em seguida, iniciou-se os trabalhos com o credenciamento dos interessados no certame, que são:

1. **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 03.992.929/0001-32**, representada pela **Sra. LUCELIA PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 007.187.063-66;
2. **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.944.348/0001-90**, representada pelo **Sr. MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO**, inscrito no CPF nº 795.612.172-87.

Seguindo certame, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, oportuniza aos presentes a averiguação do credenciamento das empresas interessadas e, sem nenhuma objeção, dá-se prosseguimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Credenciadas as empresas, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação seguiu o certame solicitando a entrega dos envelopes 1 e 2, ato seguinte solicitou aos presentes a verificação da inviolabilidade dos envelopes e rubrica sobre estes.

Isto posto, passou a abertura dos envelopes de nº 01 habilitação, oportunizou as credenciadas a análise e consulta sobre os documentos, com posterior rubrica sobre estes. Neste diapasão, o Sr. Presidente solicitou ao representante da empresa **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.944.348/0001-90** que rubricasse seus documentos de Habilitação.

Realizada as análises, a Comissão de Licitação, oportunizou aos participantes, que manifestassem as eventuais ponderações sobre os documentos apresentados.

A empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 03.992.929/0001-32**, em relação a empresa **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.944.348/0001-90**, alega QUE a mesma não apresentou documentação dos sócios autenticados, bem como as alterações não autenticados, QUE sobre o atestado do acervo técnico nº 247049/2021 que está em nome de BRUNO DA SILVA, engenheiro, e o mesmo não consta no quadro da empresa, nem como futura contratação, QUE a empresa declarou usufruir dos benefícios da LC 123/2006, no entanto o faturamento apresenta-se superior ao enquadramento, QUE o CRC do Contador encontra-se vencido, e, alega QUE, falta de Declaração do item 13.1.3.7., QUE, não apresentou termo de abertura e encerramento dos documentos de habilitação.

A empresa **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.944.348/0001-90**, em relação a empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 03.992.929/0001-32**, alega QUE as notas explicativas do balanço patrimonial não estão registradas na Junta Comercial do Estado Maranhão; QUE o Balanço Patrimonial, não fora apresentado com o devido fluxo de caixa, conforme previsto no art. 176, inciso IV, da Lei 6404/76, que dispõe sobre a obrigatoriedade; QUE a empresa deixou de apresentar a Carta de Responsabilidade da Administração, conforme previsto no item 13.1.1.2 do instrumento convocatório; QUE o cálculo do índice de liquidez geral, contido na pag. 131 dos documentos de habilitação, apresentou realizável a longo prazo diferente do realizável a longo prazo apresentado no balanço patrimonial, que está descrito na pag. 73 dos documentos de habilitação. QUE o ativo não-circulante utilizado no calculo de liquidez geral, pag. 131, diferente do apresentado no Balanço patrimonial, página 73.

Por fim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação aborda que irá, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, analisar todos os documentos bem como as ponderações feitas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Em seguida, às 11:48 horas, a sessão foi suspensa, para que sejam retomadas no dia 29 de dezembro de 2022 às 10:00horas, com a decisão a respeito da habilitação dos concorrentes.

Isto posto, com os agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Abaetetuba/PA, 21 de novembro de 2022.

João Bosco Magno Neto
JOÃO BOSCO MAGNO NETO
Presidente da CPL

Elisângela da Silva Brito
ELISANGELA DA SILVA BRITO
Membro

Marcio Tourão Afonso
MARCIO TOURÃO AFONSO
Membro

Valter Ferreira Filho
VALTER FERREIRA FILHO
Advogado da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA

Iago da Cunha Cardoso
IAGO DA CUNHA CARDOSO
Advogado da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA

Lucena Infraestrutura Ltda
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ 03.992.929/0001-32

Norte Ambiental Gestão e Serviços Ltda
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.944.348/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 69/2022 - Adesão nº 07/2022. Vigência: 08/11/2022 a 06/11/2023 Partes: Cofarminas Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA, CNPJ Nº 02.537.890/0001-09. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos de acordo com a definição da Anvisa, através da Tabela CMED para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Virginópolis/MG. Valor Global: R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Extrato de Termo de Compromisso nº 61/2022 - Pregão Eletrônico nº 022/2022. Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023. Partes: A C Pereira, CNPJ Nº 26.896.835/0001-65. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na confecção de próteses dentárias para atendimento de Saúde Bucal nas unidades de saúde de Virginópolis. Valor Global: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Consórcio União da Serra Geral torna público que realizará o pregão eletrônico nº 011/2022 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário eletrônico em geral para atender a demanda do consórcio União da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 23/11/22 a 12/12/22 até 08h14min. Início da Sessão às 08h15min de 12/12/22. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniãodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 22 de novembro de 2022.
JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1411001/2022. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-006. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de produção e publicidade televisiva e radiofônica, geração de filmagens, captura de imagens, edições de vídeos e texto para cobertura. Contratada: T do C Sanches Eireli, CNPJ sob nº 39.313.970/0001-82; Valor Global: R\$ 23.443,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais); (Vigência: 14/11/2022 à 31/12/2022).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preço nº 20221411. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-006. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de produção e publicidade televisiva e radiofônica, geração de filmagens, captura de imagens, edições de vídeos e texto para cobertura. Assinatura: 14/11/2022. Vigência 12 (doze) meses. Vencedor: T do C Sanches Eireli, CNPJ sob nº 39.313.970/0001-82 Valor total registrado: R\$ 140.930,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

RETIFICAÇÃO

Na Ata de Abertura de Sessão na Ata de Sessão de Abertura do dia 21/11/2022, referente à Concorrência 004/2022, que fora lavrada, rubricada e assinada pelos presentes, licitantes e demais participantes. Consta a informação de reabertura que deverá ser retificada, para onde se lê: 29 de dezembro de 2022, lida-se: 29 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1026-001/PMA. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2022. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Para a Realização de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira Para Estimar o melhor valor a ser Considerado Para o Serviço de Gestão Bancária da Folha de Pagamento dos Funcionários e Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, Pagamentos a Fornecedores e Arrecadação de Tributos, Sem Como Assessoramento na Elaboração de Minuta de Edital, Termo de Referência e Outros Instrumentos, Para a Realização de um Processo Licitatório que Escolherá a Instituição Financeira que terá a conta da Administração Para Fazer a Gestão Destes Ativos Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Finanças, Cnpj: 05.105.127/0001-99. Contrato nº 2022/331. Contratada: Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão - BR TEC, CNPJ nº 15.555.941/0001-69, Valor Global de R\$ 0,19(dezenove centavos de real) por cada R\$1,00 (um real) de venda/negociação do ativo folha pagamento. Vigência: 07/11/2022 à 07/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados o Resultado Final do Tomada de Preços nº 015/2022. Empresa Vencedora: J.N. MARTINS DOS SANTOS, valor R\$ 252.349,06 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados o Resultado Final da Concorrência Pública nº 003/2022. Empresa Vencedora: EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, Valor R\$ 8.627.191,82 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Afuá-PA, 18 de novembro de 2022.
ROSILEY CANELA DE MELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA CNPJ: 29.265.356/0001-39. Empresa: CONSTRUTORA ANDRADE ARAUJO LTDA CNPJ: 06.998.297/0001-02; contrato nº. 22-1110-001, valor total R\$ 1.630.656,00. Dotação Orçamentária: 2.207; 2.218. Fonte: 15000000; 17090000; 17490060. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de ter. pessoa jurídica. Vigência: é de ate um ano; Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para locação de máquinas, veículos pesados e utilitários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br Assinatura: Altamira/Pá, 10/11/2022.



CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 18.142.506/0001-09, Empresa: HIPERFAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.028.477/0001-22; contrato nº. 22-1121-001, valor total R\$ 28.932,00. Empresa: R P S DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 41.238.529/0001-30; contrato nº. 22-1121-002, valor total R\$ 48.417,00. Dotação Orçamentária: 2.223; 2.224; 2.226; 2.227; 2.231; 2.235; 2.240; 2.242; 2.244; 2.245; 2.247; 2.248; 2.249; 2.250; 2.310; 2.251; 2.252; 2.303; 2.304; 2.305; 2.306; 2.253; 2.256; 2.257; 2.302. Fonte: 15000000; 16600000; 16650000; 17090000. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Material de consumo. Vigência: Até 31/12/2022; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de Kits Maternidade - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 21/11/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022ÃO

Refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos para o saneamento da cidade de Altamira/PA. ABERTURA 05/12/2022, às 10:00 horas (horário local) no site <https://www.licitanet.com.br>. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://www.licitanet.com.br>, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou através do e-mail licitacaoaltamira2022@gmail.com, das 08:00 às 14:00 horas e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso João nº. 530, Bairro Premem, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

THABATA VARAVY SILVA PEREIRA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.553.049/0001-90. Empresa: AUTO POSTO ZELANDIA LTDA, CNPJ: 63.870.232/0001-10; contrato nº. 22-1004-002, valor total R\$ 467.580,00. Dotação Orçamentária: 2.029; 2.034; 2.036; 2.039; 2.040; 2.042; 2.046; 2.051; 2.052; 2.058; 2.061. Fonte: 15001001; 15730000; 15790000; 15530000; 15530000. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Material de consumo. Vigência: é de ate um ano. Objeto: aquisição de COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira e Secretarias ordenadoras, junto aos Distritos de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra, Viã Canopus e Cabocla - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 04/10/2022.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

1º Termo Aditivo da Dispensa nº 2022.02.08.001/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 28.553.049/0001-90, Empresa: FRANCINALDO F. DE LIMA, CNPJ: 24.821.342/0001-30. CONTRATO nº. 066/2022. Dotação Orçamentária: 2.029; 2.061; 2.062; 2.052; 2.074; 2.307. Classificação Econômica: 33 90 33 00 - Passagens e Despesas com Locomoção, 35 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 15001001; 15730000; 17090000; 15530000; 15500000; 15400000; 15710000. OBJETO: alteração dos preços de aquisição de LOCAÇÃO DE BARCOS E VEÍCULOS (COM CONDUTOR), a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, Conforme Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93. Assinatura: Altamira/Pá, 06/09/2022

1º TERMO ADITIVO P.E Nº 10/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 28.553.049/0001-90, Empresa: FRANCINALDO F. DE LIMA - ME, CNPJ: 24.821.342/0001-30. CONTRATO nº. 124/2022. Dotação Orçamentária: 2.029; 2.061; 2.062; 2.052; 2.074; 2.307. Classificação Econômica: 33 90 33 00 - Passagens e Despesas com Locomoção, 33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 15001001; 15730000; 17090000; 15530000; 15500000; 15400000; 15710000. OBJETO: alteração dos preços de aquisição de LOCAÇÃO DE BARCOS E VEÍCULOS (COM CONDUTOR) para o Transporte de Cargas, Materiais, Equipamentos e Professores para as Escolas Ribeirinhas e das Rêxexs, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, Conforme Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93. Assinatura: Altamira/Pá, 08/09/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.467.921/0001-12. Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63; contrato nº. 22-1111-003, valor total R\$ 400,25. Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.313.826/0001-90; contrato nº. 22-1121-004, valor total R\$ 430,72. Dotação Orçamentária: 2.117. Fonte: 15000000; 15001002; 16000000; 16210000; 16360000; 17090000. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Material de consumo, 4.1.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Vigência: Até 31/12/2022; Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais técnicos e laboratoriais, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Agência Transfusional, situada no HGASR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 21/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-010 SESAU/PMA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS TIPO PADRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA - SESAU. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022-010 SESAU/PMA, itens 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 540.968,00 (quinhentos e quarenta mil, e novecentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR/ORDENADOR DE DESPESAS) e a empresa: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 01/2022. Nº DO TERMO ADITIVO: 01. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022. OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1. Fica reajustado o novo valor de unitário por coluna, R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022. Desta forma, o Valor Atualizado do Contrato passa a ser R\$108.055,77 (cento e oito mil cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo: 2. Adiciona-se R\$27.013,94 (vinte e sete mil e treze reais e noventa e quatro centavos) correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, passando o valor de R\$108.055,77 (cento e oito mil cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$135.069,72 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). ORÇAMENTO: ÓRGÃO: 2ª Procuradoria Geral do Município UNIDADE: 01 Procuradoria Geral do Município. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 0312200152370 - Apoio às Ações Administrativas. NATUREZA DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUBELEMENTO: 3390399000 - Serviços de Propaganda e Publicidade. FONTE: 10010000 Recursos Ordinários. Valor Reservado TA: R\$ 27.013,94 (vinte e sete mil treze reais e noventa e quatro centavos). CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL (CNPJ nº 04.196.645/0001-00). ENDEREÇO: Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 300, Brasília/DF. ORDENADOR: DANILO RIBEIRO ROCHA.

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 011038-031/2022

O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP no 011038-031/2022, que se encontra a disposição na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, Santarém/PA. PORTARIA de Instauração: 018/2022-MP/12ªPJCv. Data da Instauração: 16/11/2022.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a prestação de contas finalísticas da entidade de interesse social denominada Fundação Cultural Dom Tiago, Município de Santarém, relativo ao ano-calendário 2021, em função do Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP.

TULIO CHAVES NOVAES

Promotor de Justiça titular do 12ª Cargo de Santarém

Protocolo: 879427

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 011041-031/2022

O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP no 011041-031/2022, que se encontra a disposição na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, Santarém/PA.

PORTARIA de Instauração: 020/2022-MP/12ªPJCv.

Data da Instauração: 16/11/2022.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a prestação de contas finalísticas da entidade de interesse social denominada Fundação Esperança, Município de Santarém, relativo ao ano-calendário 2021, em função do Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP.

TULIO CHAVES NOVAES

Promotor de Justiça titular do 12ª Cargo de Santarém

Protocolo: 879443

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 011039-031/2022

O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP no 011039-031/2022, que se encontra a disposição na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, Santarém/PA.

PORTARIA de Instauração: 019/2022-MP/12ªPJCv.

Data da Instauração: 16/11/2022.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a prestação de contas finalísticas da entidade de interesse social denominada Fundação Lucas Huber, Município de Santarém, relativo ao ano-calendário 2021, em função do Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP.

TULIO CHAVES NOVAES

Promotor de Justiça titular do 12ª Cargo de Santarém

Protocolo: 879435

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA**ERRATA**

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 37/2022-MPCM/PA – publicado no D.O.E nº 35.174, de 03.11.2022.

Onde se lê: Dotação orçamentária : 01.451.1495.8765.339040

Leia-se: Dotação orçamentária : 01.451.1495.8765.339140

Protocolo: 879422

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1026-001-PMA.**

Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2022. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Para a Realização de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira Para Estimar o melhor valor a ser Considerado Para o Serviço de Gestão Bancária da Folha de Pagamento dos Funcionários e Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, Pagamentos a Fornecedores e Arrecadação de Tributos, Bem Como Assessoramento na Elaboração de Minuta de Edital, Termo de Referência e Outros Instrumentos, Para a Realização de um Processo Licitatório que Escolherá a Instituição Financeira que terá a conta da Administração Para Fazer a Gestão Destes Ativos Municipais.

Contratante: Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Finanças, Cnpj: 05.199.127/0001-99. Contrato nº 2022/331. Contratada: - Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão - BR TEC, CNPJ nº 15.555.941/0001-69, Valor Global de R\$ 0,19(dezenove centavos de real) por cada R\$1,00 (um real) de venda/negociação do ativo folha pagamento. Vigência: 07/11/2022 à 07/11/2024. Francinete Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal.

AVISO. Ata de Abertura de Sessão na Ata de Sessão de Abertura do dia 21/11/2022, referente à Concorrência 004/2022, que fora lavrada, rubricada e assinada pelos presentes, licitantes e demais participantes. Consta a informação de reabertura que deverá ser retificada, para ONDF SE LÊ: 29 de dezembro de 2022, LEIA-SE: 29 de novembro de 2022. João Bosco Magno Neto - Presidente - CPL.

Protocolo: 879708

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA AVISO DE PRORROGAÇÃO-PREGAO

O Município de Acará/PA torna público, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO da sessão de abertura do PREGAO ELETRONICO nº 053/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA. INFORMAMOS que a sessão de abertura será PRORROGADA para o dia 28 de Novembro de 2022 as 14:00h (Horário de Brasília) Pelo princípio da conveniência e oportunidade da administração pública. Edital disponível: <https://acara.pa.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 13:00hs, cpl.pma2022@gmail.com. PEDRO FAULO GOUVEA DE MORAES. Prefeito Municipal.

Protocolo: 879709

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados o Resultado Final do Tomada de Preços nº 015/2022. Empresa Vencedora: J.N. MARTINS DOS SANTOS, Valor R\$ 252.349,06 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

Afuá-PA, 18 de novembro de 2022.

ROSILEY CANELA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados o Resultado Final da Concorrência Pública nº 003/2022. Empresa Vencedora: EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, Valor R\$ 8.627.191,82 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Afuá-PA, 18 de novembro de 2022.

ROSILEY CANELA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 879710

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 97/2022

Refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos para o saneamento da cidade de Altamira/PA. ABERTURA: 05/12/2022, às 10:00 horas (horário local) no site <https://www.licitanet.com.br>/Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://www.licitanet.com.br/>, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou através do e-mail licitacaoaltamira2022@gmail.com, das 08:00 às 14:00 horas e também poderão ser lidos ou obtidos cópias na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso dois 530, Bairro Prement, das 08:00 às 12:00 horas Thabata Varavy Silva Pereira, Pregoeiro

Protocolo: 879713



VISO DE LICITAÇÃO
DEDA PÚBLICA Nº 001/2022 -
SO LICITATÓRIO Nº 199/2022
o de Redenção/PA comunica aos
, realizará no dia 13/12/2022
ário Local), licitação sob modalidade
blica, tipo menor preço por item, tendo
: Aquisição de produtos da agricultura
inado a merenda escolar para o ano
23, para atender às necessidades da
unicipal de Educação Cultura e Lazer
do Municipal de Educação - FME para
dos programas - PNAE, PNAC e
ados à alimentação escolar dos alunos
nicipal de Ensino. O edital completo
Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor
arama, site: www.redencao.pa.gov.
ormações no telefone (94) 3424-3578
ao@redencao.pa.gov.br.
nça 22 de novembro de 2022.
Estevão Alves - Presidente da CPL

Francisco Edmarcio Queiroz do Oliveira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1026-001-PMA
Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2022. Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização de estudo de viabilidade econômico-financeira para estimar o melhor valor a ser considerado para o serviço de gestão bancária da folha de pagamento dos funcionários e servidores ativos, inativos e pensionistas, pagamentos a fornecedores e arrecadação de tributos, bem como assessoramento na elaboração de minuta de edital, termo de referência e outros instrumentos, para a realização de um processo licitatório que escolherá a instituição financeira que terá a conta da administração para fazer a gestão destes ativos municipais. Contratante: Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Finanças, Cnpj: 05.105.127/0001-99. Contrato nº 2022/331. Contratada: - Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BR TEC, CNPJ nº 15.555.941/0001-69, Valor Global de R\$ 0,19(dezenove centavos de real) por cada R\$1,00 (um real) de venda/negociação do ativo folha pagamento. Vigência: 07/11/2022 à 07/11/2024.
Francinete Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita

AVISO
Ata de Abertura de Sessão na Ata de Sessão de Abertura do dia 21/11/2022, referente à Concorrência 004/2022, que fora lavrada, rubricada e assinada pelos presentes, licitantes e demais participantes. Consta a informação de reabertura que deverá ser retificada, para **ONDE SE LÊ**: 29 de dezembro de 2022, **LEIA-SE**: 29 de novembro de 2022.
João Bosco Magno Neto - Presidente/CPL

Até 31/12/2022.

PREFEITURA
PREGÃO ELETR
Objeto: Contratação de de passagem aérea (e cancelamento) para atendimento das ne e Fundos Municipais. Especificações Apreser Sistema de Registro de do Termo de Referência anexos. Abertura: 13/12 Comissão Permanente Centro – CEP: 68.650 - 7:30hs às 13:30hs. pod <https://www.portaldecorr> TCM/PA, <https://www.tcm> poderão ser solicitadas | Jc

PREFEITU
AVIS
PREGÃO ELI
Homologo a Licitação Pmc/Sms que tem po



III plano estadual de políticas para mulheres do Pará, no período de 21/11/2022.

Art. 2º - Conceder a Assessora Especial 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2041.

Art. 3º - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de novembro de 2022

CLAUDIO LOBATO CORREA

Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4BB2077E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322/2022 – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA EM EXERCÍCIO, **CLAUDIO LOBATO CORREA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Assistente Social, Sra. **AMANDA LIMA TORRES**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar do Evento de abertura da campanha dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres e lançamento do III plano estadual de políticas para mulheres do Pará, no período de 21/11/2022.

Art. 2º - Conceder a Assistente 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2041.

Art. 3º - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de novembro de 2022

CLAUDIO LOBATO CORREA

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4F1436CE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324/2022 – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA EM EXERCÍCIO, **CLAUDIO LOBATO CORREA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA

LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Assistente Administrativo, Sr. **WERLEY OLIVEIRA DA SILVA**, lotado junto a Casa do Empreendedor de Abaetetuba para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar do Encontro estadual dos agentes de desenvolvimento do estado do Pará, no período de 06 e 07/12/2022.

Art. 2º - Conceder ao Assistente 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.016.

Art. 3º - Ao final do referido encontro, a servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de novembro de 2022

CLAUDIO LOBATO CORREA

Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:421C2064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO 004-2022

AVISO 004/2022

Na Ata de Sessão de Abertura do dia 21/11/2022, referente à Concorrência 004/2022, que fora lavrada, rubricada e assinada pelos presentes, licitantes e demais participantes. Consta a informação de reabertura que deverá ser retificada, para **ONDE SE LÊ:** 29 de dezembro de 2022, **LEIA-SE:** 29 de novembro de 2022.

JOÃO BOSCO MAGNO NETO

Presidente – CPL ABAETETEUBA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5F362BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-
2022/1026-001-PMA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/1026-001-PMA. Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA ESTIMAR O MELHOR VALOR A SER CONSIDERADO PARA O SERVIÇO DE GESTÃO BANCÁRIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, PAGAMENTOS A FORNECEDORES E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, BEM COMO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS INSTRUMENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESCOLHERÁ A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE TERÁ A CONTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA FAZER A GESTÃO DESTES ATIVOS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ: 05.105.127/0001-99. CONTRATO Nº 2022/331. CONTRATADA: - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BR TEC, CNPJ Nº 15.555.941/0001-69, Valor Global de R\$ 0,19(dezenove centavos de

Assunto:

**RETIFICAÇÃO DE ATA DE ABERTURA DE SESSÃO -
CONCORRÊNCIA 004/2022**

De <licita2@abaetetuba.pa.gov.br>

Para: <lucelia.sousa@llucena.com.br>, <gruponorteambiental@gmail.com>

Data 23/11/2022 10:29



- EDIÇÃO DIÁRIO FAMEP 23 11 2022.pdf (~2.2 MB)
- ABAETETUBA - IOEPA - 23.11.2022.pdf (~129 KB)
- ABAETETUBA - DI-RIO - 23.11.2022.pdf (~3.5 MB)
- ABAETETUBA - D.O.U - 23.11.2022.pdf (~688 KB)
- ABAETETUBA - DI-RIO - 23.11.2022 - SEMAD.pdf (~242 KB)

Prezados,

Honrado em cumprimentá-los, encaminho na oportunidade, o aviso de retificação da ata de abertura, conforme informado em sessão, a reabertura do certame ocorrerá em 29 de novembro de 2022, entretanto, no momento de lavramos a ata, tal informação equivocadamente, constou a data de 29 de dezembro de 2022, deste modo uma vez identificado tal erro, informamos da retificação da ata de abertura, para data do dia 29 de novembro de 2022, conforme publicado em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios, vide anexos.

Sem mais, para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

att. João Bosco Magno Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 10:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro de Abaetetuba/PA – CEP: 68.440-000, instalou-se a sessão de reabertura do Processo Licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PARÁ ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 247/2022, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEDOP E O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e exigências legais e regulamentares pertinentes deste Edital, como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, proibição administrativa e eficiência. A sessão foi conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, composta pelo seu Presidente o **Sr. JOÃO BOSCO MAGNO NETO**, e membros **Sra. ELISANGELA DA SILVA BRITO** e **Sr. MÁRCIO TOURÃO AFONSO**, todos designados pela Portaria nº 438/2021 - GP, de 23 de agosto de 2021, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA. Para auxiliar a análise do processo em questão, esteve presente o Sr. Iago da Cunha Cardoso, Advogado da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Em seguida, iniciou-se os trabalhos com o credenciamento dos interessados no certame, que são:

1. **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 03.992.929/0001-32**, representada pela **Sra. LUCELIA PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 007.187.063-66;
2. **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.944.348/0001-90**, representada pelo **Sr. MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO**, inscrito no CPF nº 795.612.172-87.

A seguir, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa aos presentes QUE a análises das CATs e análise Contábil não foram concluídas, deste modo, a partir da conclusão da análise técnica, com emissão dos referidos pareceres, irá encaminhar a decisão para as empresas na próxima quinta-feira dia 01/12/2022, por e-mail, conforme solicitado pelas licitantes, ademais, tal decisão será publicada em Jornal de Grande Circulação e nos diários Oficiais da União, Estado e Municípios.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Por fim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerra a sessão às 10:10 horas. Isto posto, com os agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.


Abaetetuba/PA, 29 de novembro de 2022.

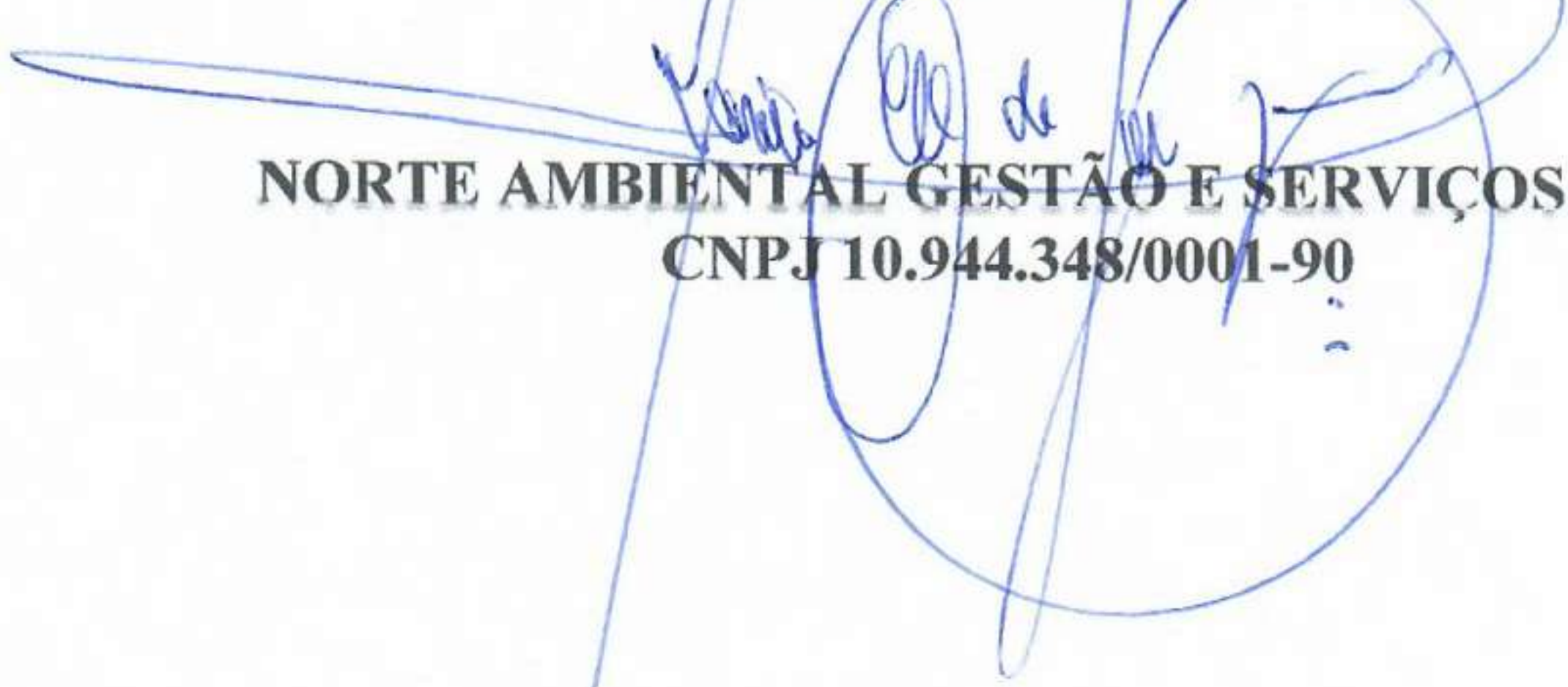

JOÃO BOSCO MAGNO NETO
Presidente da CPL


ELISANGELA DA SILVA BRITO
Membro


MARCIO TOURÃO AFONSO
Membro


IAGO DA CUNHA CARDOSO
Advogado da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA


LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ 03.992.929/0001-32


NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.944.348/0001-90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



DECISÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PARÁ ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº247/2022, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEDOP E O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECISÃO

Considerando a análise dos documentos de habilitação das licitantes participantes do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-SRP PMA;

Considerando as ponderações até então apresentadas, a comissão permanente de licitação – CPL;

Considerando o parecer técnico emitido pelo corpo técnico de Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio do Engenheiro Civil Sr. Marcus Antônio Ferreira Prado;

Considerando o parecer contábil emitido, pela assessoria contábil quanto a consulta solicitada, decide-se da seguinte forma:

No que tange as ponderações apresentadas pelas licitantes, frente um juízo crítico da documentação à luz do que dispõe a legislação aplicável e jurisprudência dos Tribunais de Contas, é importante destacar que a documentação de habilitação serve para apurar a idoneidade e capacitação do sujeito que será contratado pela Administração. Onde a habilitação, sempre é a verificação da documentação da pessoa que será futuramente contratada, física ou jurídica.

Neste diapasão, no que tange as ausências de declarações exigidas em edital, estas podem ser firmadas de próprio punho pelo representante da licitante em sessão.

Isto posto, no que tange aos questionamentos sustentados quanto à DHP do contador, cabe destacar que as exigências sustentadas, quanto a regularidade profissional do contador, não guardam relevância com o objeto licitado, que mediante simples verificação na internet



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



pode ser consultada, conforme entendimento reiterado pela Corte de Contas dos Municípios do Pará.

Deste modo, cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades.

Destarte, sem nada mais a esclarecer, perscrutando a documentação de habilitação na sua integralidade, identificamos que a empresa **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.944.348/000190**, da análise dos documentos da empresa para fins de habilitação no processo, concomitante as aludidas ponderações insta salientar, que a Empresa embora tendo declarado ser beneficiária dos benesses da Lei Complementar 123/06, mediante aferição, verifica-se que a mesma apresentou faturamento superior ao permissivo legal, deste modo, não possuirá esta ao longo processo licitatório direito ao benefícios previstos em lei.

Isto posto, da análise dos documentos da empresa para fins de habilitação no processo, verifica-se a regularidade da habilitação de ordem jurídica e econômico-financeira, a partir das consultas e diligências realizadas e quanto a qualificação de ordem técnica, conforme parecer técnico, vejamos:

“Portanto, com base em todos os fundamentos supra perfilados, concluímos que ambas as licitantes estão aptas no que concerne a capacitação técnica, considerando os documentos apresentados e os demais instrumentos legais, tais como a lei de licitações 8666/93, Constituição Federal de 1988, jurisprudências, e doutrina. É nosso entendimento opinativo, salvo melhor juízo”

Por conseguinte, diante do preenchimento integral dos itens de habilitação previstos no instrumento convocatório, declara-se a licitante formalmente **HABILITADA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Quanto a licitante **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ nº **03.992.929/0001-32**, da análise dos documentos da empresa para fins de habilitação no processo, identifica-se a regularidade de ordem jurídica e quanto a qualificação técnica

“Portanto, com base em todos os fundamentos supra perfilados, concluímos que ambas as licitantes estão aptas no que concerne a capacitação técnica, considerando os documentos apresentados e os demais instrumentos legais, tais como a lei de licitações 8666/93, Constituição Federal de 1988, jurisprudências, e doutrina. É nosso entendimento opinativo, salvo melhor juízo”

Entretanto conforme parecer exarado, identifica-se o não cumprimento integral dos itens que se referem à qualificação econômico-financeira, vejamos:

Diante destas informações ao analisar o balanço patrimonial da empresa, verificou-se que a mesma deixou de cumprir com as exigências previstas no item 9.8.7, observamos que do cálculo da liquidez geral a empresa está comprometido, pois o valor apresentado do realizável a longo prazo no balanço patrimonial página 73 está diferente do apresentado no cálculo de liquidez geral, pág. 131 não sendo possível alcançar os índices exigidos no instrumento convocatório. O mesmo acontece com o ativo não circulante, pois os valores apresentados na página 71 do balanço patrimonial diverge do valor contido no cálculo de liquidez geral na página 131, não havendo qualquer possibilidade de se chegar ao índice de liquidez geral real da empresa, estando portando em desacordo com as exigências editalícias.

(...)

Portanto, conclui-se que a empresa deixou de comprovar a boa saúde financeira ao apresentar realizável a longo prazo e ativo não circulante com valores diversos impossibilitando de alcançar o valor real de seu índice de liquidez geral.

Além disso, observou-se que a empresa deixou de cumprir com o item 13.1.1.2, que exige a Carta de Responsabilidade da Administração ao Balanço Patrimonial, sendo que este é um documento emitido pela Administração da Empresa para cada encerramento do exercício contábil, confirmando que todas as informações e documentos repassados para a elaboração da escrituração contábil e obrigações acessórias são verdadeiras, assumindo para si a responsabilidade caso haja fraude em algum documento.

(...)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

No edital é solicitado as notas explicativas com registro na junta comercial, entretanto a referida empresa apresentou documentos via SPED, e como mencionado supra não é possível verificar a transmissão especificamente das notas explicativas. A empresa apresentou o arquivo digital, e o mesmo não continha as notas explicativas, por isso apresentou em um papel timbrado da empresa a parte as referidas Notas, mas sem o Registro na Junta Comercial, portanto a empresa descumpre a exigência contida no item 9.8.6.3 do instrumento convocatório.

(...)

Por fim, a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, deixou de apresentar o fluxo de caixa, exigência obrigatória contida no art. 176 inciso IV da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Deste modo, diante do não preenchimento integral das exigências contidas no instrumento convocatório, **DECLARA-SE A LICITANTE FORMALMENTE INABILITADA**

Assim, uma vez ponderados os princípios atinentes aos certames licitatórios, frente o cotejo das documentações formalmente apresentadas, e diante do juízo legalmente atribuído aos membros da comissão, facultando-lhes a lei nº 8.666/93, a possibilidade de realizar diligências e consultas necessárias, eis a decisão.

Abaetetuba/PA, 01 de dezembro de 2022.

JOAO BOSCO
MAGNO

NETO:02550370236

Assinado de forma digital por
JOAO BOSCO MAGNO
NETO:02550370236
Dados: 2022.12.01 12:19:56
-03'00'

JOÃO BOSCO MAGNO NETO
PRESIDENTE DA CPL-ABAETETUBA

ELISANGELA
DA SILVA
BRITO:764005
90200

Assinado de forma
digital por
ELISANGELA DA SILVA
BRITO:76400590200
Dados: 2022.12.01
12:20:45 -03'00'

ELISANGELA DA SILVA BRITO
MEMBRO DA CPL

Assinado de forma digital
por MARCIO TOURAO
AFONSO:00872260224
Dados: 2022.12.01
'12:23:36 -03'00'

MARCIO
TOURAO
AFONSO:008722
60224

MÁRCIO AFONSO TOURÃO
MEMBRO DA CPL



Trata-se de análise de balanço patrimonial da empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, representada pela Sra. Lucelia Pereira de Souza, participante da Concorrência 004/2022, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PARÁ ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº247/2022, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEDOP E O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, iniciada aos 21(vinte e um) dias do mês de novembro de 2022 às 10:00 hs.

Destaca-se, que o balanço patrimonial é um documento, como um relatório, que mostra como está a situação financeira da empresa, de acordo com o seu patrimônio. O relatório mostra o que a empresa tem financeiramente e o que ela está devendo no mercado. O equilíbrio, então, é apresentado para que a empresa consiga saber se está devendo mais do que tem ou se está com seu balanço financeiro equilibrado.

Portanto, neste documento deve constar as dívidas e obrigações fiscais diárias dos negócios da empresa, a qual deve ir acompanhando essas informações para garantir que suas finanças estão equilibradas e evitar que fiquem desreguladas.

Caso a empresa identifique que a situação financeira não está positiva, uma solução é avaliar seus bens e liquidar alguns para eliminar dívidas ou até mesmo usar esse valor para reinvestir no negócio.

O relatório mostra como está a situação financeira da empresa em um determinado período, em geral, costuma ser feito a cada 12 meses. No entanto, a empresa pode elaborar o seu balanço patrimonial em um período diferente, dependendo dos seus objetivos.



A Lei 6.404/76, porém, orienta que ao final de cada exercício social, as empresas apresentem seus demonstrativos financeiros para elaborar a escrituração contábil do negócio. Por isso, o documento deve ser desenvolvido todos os anos obrigatoriamente.

Outra lei, a Lei nº 8.666/93, determina que a administração pública pode exigir “balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta”.

Além disso, o balanço patrimonial é exigido em licitações públicas. Por isso, empresas que desejam concorrer em alguma licitação precisam atender às exigências previstas nos editais. Uma delas é a qualificação econômico-financeira, que tem o objetivo de confirmar se a empresa tem os recursos necessários para cumprir com o contrato. Essa comprovação é feita por meio do balanço patrimonial.

O modelo de balanço patrimonial deve ser construído pela contabilidade da empresa. O exemplo de balanço patrimonial não se enquadra para todas as empresas e é necessário fazer um personalizado, de acordo com o histórico do negócio e tipo de enquadramento em que a empresa está.

No balanço deve conter os **índices contábeis**, que são resultados obtidos por meio da análise contábil de uma empresa. São essas respostas que representam a real situação de um empreendimento.

A capacidade de avaliar os índices contábeis resultantes da análise minuciosa dos resultados da organização permite que o empresário tenha uma visão ampla sobre as tendências da corporação e as possibilidades que podem ser alcançadas pela empresa.



Mas, antes de ingressar especificamente na seara da importância dos índices contábeis, é importante conhecer o conceito que rege essa estratégia de gestão. Continue acompanhando este artigo e descubra!

Índices contábeis são informações produzidas por meio do trabalho desenvolvido pelo setor contábil.

Esses relatórios, de forma geral, são utilizados para analisar a situação patrimonial da empresa, as alterações ocorridas no patrimônio ou avaliar alguma informação econômico-financeira mais específica.

Além disso, há relatórios que devem ser elaborados obrigatoriamente, devendo ser entregues ao Fisco para demonstrar a regularidade das atividades desenvolvidas pela empresa.

Todas essas informações são valiosas para a organização e, por isso, podem ser utilizadas como ferramenta de gestão estratégica.

A análise dos índices leva em consideração técnicas e métodos específicos. De forma geral, o contador que assessora a empresa já deve realizar um bom trabalho de mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Com essas informações organizadas, o profissional, em conjunto com os gestores, definirá quais serão os indicadores escolhidos para serem objeto da análise. Esses dados serão comparados a padrões já estabelecidos e que permitam a parametrização das informações.

Noutra esteira Ativo Realizável a Longo Prazo é o **conjunto de bens e direitos que podem ser realizados apenas no próximo exercício contábil**. Ou seja, são os ativos com prazo de realização acima de 360 dias (um ano). Além disso, também são classificados nesse grupo as contas e direitos com prazo de vencimento indeterminado ou incerto.



Diante destas informações ao analisar o balanço patrimonial da empresa, verificou-se que a mesma deixou de cumprir com as exigências previstas no item 9.8.7, observamos que do cálculo da liquidez geral a empresa está comprometido, pois o valor apresentado do realizável a longo prazo no balanço patrimonial página 73 está diferente do apresentado no cálculo de liquidez geral, pág. 131 não sendo possível alcançar os índices exigidos no instrumento convocatório. O mesmo acontece com o ativo não circulante, pois os valores apresentados na página 71 do balanço patrimonial diverge do valor contido no cálculo de liquidez geral na página 131, não havendo qualquer possibilidade de se chegar ao índice de liquidez geral real da empresa, estando portando em desacordo com as exigências editalícias.

Ainda com relação aos índices contábeis temos que a Lei 8666/93 em seu Art. 31 § 5º assim expressa:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (grifo nosso)

Portanto, conclui-se que a empresa deixou de comprovar a boa saúde financeira ao apresentar realizável a longo prazo e ativo não circulante com valores diversos impossibilitando de alcançar o valor real de seu índice de liquidez geral.

Além disso, observou-se que a empresa deixou de cumprir com o item 13.1.1.2, que exige a Carta de Responsabilidade da Administração ao



Balanço Patrimonial, sendo que este é um documento emitido pela **Administração** da Empresa para cada encerramento do exercício contábil, confirmando que todas as informações e documentos repassados para a elaboração da escrituração contábil e obrigações acessórias são verdadeiras, assumindo para si a **responsabilidade** caso haja fraude em algum documento. Este documento é de fundamental importância, vejamos por exemplo, a diversidade de valores do realizável a longo prazo e ativo não circulante quando do cálculo do índice de liquidez geral, o que vai de encontro a Carta de Responsabilidade da Administração da empresa, o que demonstra irresponsabilidade da licitante.

Por conseguinte, ao que diz respeito as Notas Explicativas - (NE) as mesmas contêm informação adicional em relação à apresentada nas demonstrações contábeis, elas oferecem descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados nessas demonstrações e informação acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis, portanto são necessárias e úteis para melhor entendimento e análise das demonstrações contábeis, ou seja, aplicáveis em todos os casos que forem pertinentes.

A Resolução do CFC 1.185/09 - NBC TG 26 que trata da apresentação das demonstrações faz menção a forma de como se fazer e estruturar as referidas Notas Explicativas.

Com relação à obrigatoriedade legal da feitura das Notas Explicativas, salientamos o texto do § 4º do artigo 176 da lei 6.404/76, vejamos:

"§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício."

Os dispositivos supra mencionados aplicam-se as sociedades anônimas regidas pela lei 6.404/76 e por extensão aplicada as demais



sociedades. Veja que não se fala em regime de tributação, portanto mesmo as entidades tributadas com base na sistemática do Simples Nacional estão obrigadas a elaboração das ditas notas.

O CFC editou, entre outras tantas, a Resolução 1.255/09 que aprovou a NBC TG 1000 - que Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, onde no item 3.17, tem-se a identificação do conjunto completo das Demonstrações Contábeis que as referidas entidades devem elaborar, no qual está contemplada na letra "f" a inclusão das Notas Explicativas, bem como nos itens 8.1 e seguintes que dispõe sobre a sua estruturação.

Por oportuno, destacamos que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) colocou recentemente em Audiência Pública a ITG 1000 que trata do Modelo Contábil Simplificado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A ITG 1000 visa desobrigar esse grupo de empresas da adoção da NBC TG 1000 - Contabilidade para PME (equivalente ao IFRS para PME), no entanto menciona como demonstrações contábeis obrigatórias além do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, também as Notas Explicativas.

Assim, com base nos textos legais mencionados e de acordo com os novos entendimentos do próprio CFC, podemos afirmar que desde a implantação do IFRS no Brasil, não existe mais Demonstrações Contábeis que não devam ser complementadas por Notas Explicativas, que passam a ser de elaboração obrigatória para todas as entidades, independentemente de porte, atividade ou forma de tributação.

Com relação a apresentação das notas explicativas sem o registro na junta comercial do Maranhão, tem-se que com o advento do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, o Decreto nº 8683 de 25 de fevereiro de 2016, marca a dispensa da autenticação em cartório e juntas comerciais pela transmissão do ECD – Escrituração contábil digital, vejamos:

O art.1º do Decreto 1800 de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:



Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

Quanto ao registro de notas explicativas via SPED as mesmas são inseridas no Bloco "J" e registradas no bloco "J800" a inserção de arquivo tipo RTF – Rich Text Format. Temos conhecimento que os arquivos "RTF" por ser inseridos sofrem a não inclusão do " cabeçalho e rodapé" padrão do SPED, ou seja, a estrutura estabelecida para o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado de Exercício, e demais documentos que compõe a escrituração contábil digital, não é mantida. E temos conhecimento, também, que demais documentos do tipo "RTF" podem ser inseridos , isto não é uma exclusividade das notas explicativas , portanto há a necessidade da apresentação do arquivo digital para verificação e comprovação exclusivamente das Notas Explicativas.

No edital é solicitado as notas explicativas com registro na junta comercial, entretanto a referida empresa apresentou documentos via SPED, e como mencionado supra não é possível verificar a transmissão especificamente das notas explicativas. A empresa apresentou o arquivo digital, e o mesmo não continha as notas explicativas, por isso apresentou em um papel timbrado da empresa a parte as referidas Notas, mas sem o Registro na Junta Comercial, portanto a empresa descumpre a exigência contida no item 9.8.6.3 do instrumento convocatório.

Por fim, a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, deixou de apresentar o fluxo de caixa, exigência obrigatória contida no art. 176 inciso IV da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, o qual expressa:

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício: I - balanço patrimonial; II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;



III - demonstração do resultado do exercício; e IV -
demonstração dos fluxos de caixa (grifo nosso)

Com a ausência do fluxo de caixa a empresa não se tem como acompanhar a situação financeira da mesma, ou seja, não se tem a movimentação do dinheiro gasto ou recebido no exercício social em análise, o que vai de encontro as exigências das normas contábeis, estando desta forma a empresa em descumprimento as exigências legais.

É o parecer, smj.
2022

29 de novembro de

Assinado de forma
LEONARDO DE SOUZA digital por LEONARDO
CAMPOS:56834888268 DE SOUZA
CAMPOS:56834888268

Leonardo de Souza Campos

Contador

CRC nº Pa-011312/O

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA

PARECER TÉCNICO - ENGENHARIA



HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PARÁ ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 247/2022, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEDOP E O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PARÁ.

DATA DA LICITAÇÃO: 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR LICITADO: R\$ 12.990.052,93 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

No presente processo são participantes as empresas LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 03.992.929/0001-32, com sede em Rua Principal (Cajueiro), Nº 01, BR 135, KM12, Vila Maranhão, São Luis, Maranhão e NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.944.348/0001-90, com sede em Rodovia Transcamaeté, km 1, Nº 9, Zona Rural, Tucuruí, Pará.

Destaca-se que o referido parecer se restringe a análise da documentação apresentada pelas licitantes no que se refere à comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** considerando o edital, Lei 8666/93; Constituição Federal, e Princípios constitucionais e administrativos, a saber:

Ao analisar os documentos da empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA observou-se que a mesma possui sede no estado do Maranhão, logo, esta encontra-se registrada no CREA-MA.

O item 9.9.2 é atendido pela Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica em nome da empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, emitida em 13/09/2022 e válida até 12/03/2023.

Constam na certidão os seguintes profissionais como responsáveis técnicos da empresa: Antônio Marcio Baraúna Barbosa, CREA 1517791871, Engenheiro Civil; e Antônio Luiz Burgos da Cruz Leite, CREA 1807902285, Engenheiro Civil.

Apresentou-se as certidões de Registro e Quitação de pessoa física dos profissionais citados, com validade até 31/03/2023.

Referente aos atestados de capacidade técnica: Atestado de Capacidade Técnica – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DA REGIONAL DE CODÓ COM EXTENSÃO DE 240 KM ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE CODÓ, COROATA, GOVERNADOR ARCHER, PERITORO E TIMBIRAS. CONTRATO N. 24/2015 – UGCC/SINFRA. Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA - ME e como responsável técnico o engenheiro civil ANTONIO LUIZ BURGOS DA CRUZ LEITE, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL. Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA



maior relevância com quantitativo compatível com o exigido para a execução dessa obra, sendo eles: 7.652,32 m³ de serviço semelhante a fresagem de pavimento asfáltico; e 1.786 m³ de serviço semelhante a tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico e pavimento com aplicação de concreto asfáltico. Os atestados apresentados neste certame comprovaram a qualificação técnica PROFISSIONAL E OPERACIONAL para todos os serviços mais relevantes com quantitativos compatíveis com o exigido na nota técnica.

Seguindo, o item 9.9.4 foi atendido pelos atestados e pela: Declaração formal e expressa de responsabilidade técnica assinada pelo responsável legal da empresa; Declaração de concordância assinada pelo responsável técnico da empresa, se comprometendo a participar da equipe permanente; Declaração de indicação de equipe técnica que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta contratação. Foi apresentada também Declaração de Compromisso dos Responsáveis Técnicos.

Ademais, o item 9.9.6 é atendido através da cópia da CTPS demonstrando que o profissional ANTONIO LUIZ BURGOS DA CRUZ LEITE (engenheiro civil) pertence ao quadro permanente da licitante.

Por conseguinte, com relação ao item 9.9.8 foi atendido pela “Declaração de aparelhamento e pessoal técnico”, “Declaração de disponibilidade de equipamentos”, “Declaração da proponente” e “Declaração de equipe técnica”.

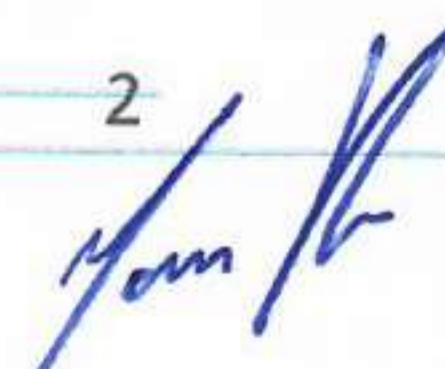
A licitante declinou da visita técnica e apresentou “Declaração de Não Visita” e a “Declaração que conhece as condições do local para a execução da obra” onde afirma que tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais, atendendo, desta forma, ao item 9.9.9 foi atendido pela licitante.

Passemos a análise dos documentos da empresa **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Com relação aos documentos apresentados pela empresa o item 9.9.2 é atendido pela Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica em nome da empresa NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, emitida em 18/11/2022 e válida até 31/03/2023. Nesta certidão constam os seguintes profissionais como responsáveis técnicos da empresa: Edilberto Peres Ranieri, CREA 1505344557, Engenheiro Civil, sendo que se apresentou a certidão de Registro e Quitação de pessoa fisicada profissional acima citado, válida até 31/03/2023.

Com relação aos atestados de capacidade técnica a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica - Serviço de Pavimentação e Recapeamento em CBUQ no Empreendimento Bouganville, no qual consta como empresa contratada, a empresa NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil EDILBERTO PERES RANIERI, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL, a saber:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM)	m ²	10.5000
02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m ³	10.5000
03	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, INCLUSO PINTURA DE LIGAÇÃO E TRANSPORTE	m ³	148
04	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - INCLUSO CARGA E TRANSPORTE	m ³	3150



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA



O referido Atestado é aceito e contabilizado para averiguação dos quantitativos mínimos exigidos para a qualificação TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL por força do art.30, II, § 3º da Lei 8666/93, que destaca que “Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.

A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA CONSOANTE AO CONVÊNIO 008/2019, CELEBRADO ENTRE A SEPLAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – CONTRATO 0247/2019. Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil EDILBERTO PERES RANIERI, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL, o documento apresentado contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância com quantitativo compatível com o exigido para a execução dessa obra, sendo eles: 5.219,88 m³ de serviço semelhante a tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico e pavimento com aplicação de concreto asfáltico.

Outro Atestado de Capacidade Técnica apresentado, foi referente a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº FDE 010/2019 DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ – CONTRATO Nº 20190263 –CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-001-PMGP, sendo que neste atestado consta como empresa contratada, a empresa NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil EDILBERTO PERES RANIERI, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL e PROFISSIONAL. Destaca-se, que este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância com quantitativo compatível com o exigido para a execução dessa obra, sendo eles: 2.187,10 m³ de serviço semelhante a tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico e pavimento com aplicação de concreto asfáltico.

Atestado de Capacidade Técnica – EXECUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (VINCULADA A ART 00013071DPA42) REFERENTE AO CONTRATO AJUR 030/2013, OBJETO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PA-255 TRECHO MONTE ALEGRE/SANTANA DO TAPARÁ, SUB-TRECHO MONTE ALEGRE / VILA MURUMURU, SOB A JURISDIÇÃO DO 10º NÚCLEO REGIONAL, COMO FUNCIONÁRIO DA ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº05.856.869/0001- 56, sendo que neste atestado consta como empresa contratada, a empresa ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO e como responsável técnico o engenheiro civil EDILBERTO PERES RANIERI, servindo como comprovação de qualificação técnica apenas PROFISSIONAL, portanto não será considerado os quantitativos apresentados neste atestado. Além disso, neste documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância, sendo eles: Serviço semelhante a tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico e pavimento com aplicação de concreto asfáltico.

Atestado de Capacidade Técnica – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, MEIO-FIO E SARJETA, EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, sendo que neste atestado consta como empresa contratada, a empresa NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil BRUNO DA SILVA ANDRADE, servindo como comprovação de qualificação técnica apenas OPERACIONAL, pois o referido profissional não é vinculado à licitante, sendo que neste documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância com quantitativo compatível com o exigido para a execução dessa obra, sendo eles: 691,14 m³ de serviço semelhante a tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico e pavimento com aplicação de concreto asfáltico.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA



Atestado de Capacidade Técnica – SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VICINAL DO CARACOL NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, sendo que neste atestado consta como empresa contratada, a empresa NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil BRUNO DA SILVA ANDRADE, servindo como comprovação de qualificação técnica apenas OPERACIONAL, pois o referido profissional não possui vínculo com a empresa, neste atestado não contém nenhum dos serviços de maior relevância exigidos neste certame.

Atestado de Capacidade Técnica – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO ELA: VICINAL DO PITINGA 122 NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS E EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS, RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Nº 850043/2017, PROCESSO SEINº 59553.000151/2017-19, TOMADA DE PREÇO Nº2/2019-TP002-CONTRATO Nº 20190141-PMGP, neste atestado consta como empresa contratada, a empresa NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil EDILBERTO PERES RANIERI, servindo como comprovação de qualificação técnica PROFISSIONAL e OPERACIONAL. Porém, não contém nenhum dos serviços de maior relevância exigidos neste certame.

Atestado de Capacidade Técnica – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADO NA ORLA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PARÁ, CONTRATO Nº 036/2020 CELEBRADO COM A EMPRESA CONCEITO- CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.497.263/0001-09, Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil EDILBERTO PERES RANIERI, servindo como comprovação de qualificação técnica PROFISSIONAL e OPERACIONAL, Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância com quantitativo compatível com o exigido para a execução dessa obra, sendo eles: 720,0 T de serviço semelhante a tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico e pavimento com aplicação de concreto asfáltico;

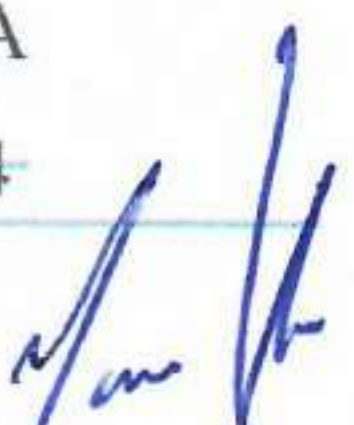
O item 9.9.4 foi atendido pelos atestados e pela: Declaração de autorização de inclusão como responsável técnico, assinada pelo responsável técnico da empresa, se comprometendo a participar da equipe permanente. Declaração de indicação do pessoal técnico qualificado que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta contratação, assinada pelo responsável legal e pelo responsável técnico da empresa.

O item 9.9.6 é atendido através da cópia do contrato de prestação de serviços demonstrando que o profissional EDILBERTO PERES RANIERI (engenheiro civil) pertence ao quadro permanente da licitante.

O item 9.9.8 foi atendido pela “Declaração formal por ocasião da futura contratação”.

A licitante apresentou abriu mão da visita técnica onde afirma que tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a proposta ao referido processo licitatório. Assim, o item 9.9.9 foi atendido pela licitante.

Ao analisar a qualificação técnica das empresas que participam da Concorrência Pública 004/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PARÁ ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 247/2022, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEDOP E O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL, busca-se contratar empresa com expertise no mercado, que garanta serviços de qualidade desde a planta da obra até a entrega final, evitando problemas durante a execução. Diante disso, é curial ressaltar que é comum nos editais de licitação cláusulas de exigência de qualificação técnica tais como a lei 8.666/93 em seu artigo 30, II, dispõe que: “A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...) II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos”. (grifou-se)

Este inciso deve ser interpretado conjuntamente com o § 3º do mesmo artigo, a saber:

“Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”. (grifou-se)

Assim sendo, quando tratamos da capacidade técnica, devemos considerar que os requisitos devem ser especificamente atrelados ao objeto da contratação, de maneira a atender plenamente a necessidade da Administração. Isto porque, sempre que possível, a contratação deverá assegurar o maior número de participantes, em atendimento ao preceito constitucional da isonomia, a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

Restringir o universo de participantes, através de exigência de comprovação de experiência anterior em condições idênticas ao objeto ou serviço que será contratado, seria excluir àqueles que poderiam atender à necessidade da Administração, prejudicando assim a economicidade da contratação e desatendendo também ao previsto no art. 37, XXI da CF: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (grifou-se)

Diante destas constatações, podemos afirmar que se torna inviável exigir do licitante, no tocante à qualificação técnica, atestados de experiência anterior na realização de serviço ou referente a objeto idêntico ao que será contratado. Exceto nos casos em que a restrição for essencial ao cumprimento da obrigação.

Neste sentido, se pronunciou o TCE/MG, como podemos extrair da denúncia de nº 812.442[1]. Vejamos trecho da ementa:

“1. Edital de licitação não pode conter exigência de qualificação técnica que não seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e que não esteja prevista em lei. (...) 3. A exigência de experiência anterior na execução de objeto idêntico ao licitado só e possível se houver justificativa razoável e se não ofender o princípio da competitividade, nem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa”.

Este é também o entendimento do TRF 4ª Região na AC nº 5019145-37.2012.404.7000[2], em resposta a um de seus jurisdicionados: “Inexistindo tal exigência e, muito menos, a necessária correlação entre a habilitação especial e os serviços a serem desempenhados pela vencedora, não cabe ao intérprete ampliar exigências ao seu talante, assim como não cabe aos demais licitantes buscar exigências maiores do que as devidas, até porque, visando a licitação a maior participação possível em homenagem ao princípio da concorrência, as restrições à participação devem se conter em estritos limites”.

Acórdão 449/2017 – Plenário | Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA



na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.

Acórdão 679/2015 – Plenário – TCU

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação formulada pela empresa Automação Industrial Ltda. – Automind noticiando a ocorrência de possíveis irregularidades na Concorrência 22/2014, promovida pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, que teriam restringido o caráter competitivo do certame.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro no art. 237, inciso VII, c/c art. 235, do Regimento Interno do TCU, e art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, conhecer da presente Representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. com fulcro no art. 276, § 5º, do Regimento Interno/TCU, revogar a medida cautelar preliminarmente adotada nestes autos;

9.3. com fundamento no art. 7º da [Resolução TCU 265/2014](#), dar ciência à Codevasf que:

9.3.1. a exigência contida no subitem 4.2.2.3, alínea d.1, do instrumento convocatório da Concorrência 22/2014 não guarda conformidade com o disposto no art. 30, § 3º, da Lei de Licitações e com a jurisprudência deste Tribunal, sendo certo que sempre deve ser admitida a comprovação de aptidão por meio de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquela objeto do certame; (grifo nosso)

9.3.2. (...);

9.4. (...); e

9.5. arquivar o processo, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU

Acórdão 2382/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)

O art. 30, inciso II, da Lei no 8.666/1993, estabelece que comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

A melhor exegese da norma e a de que a referida comprovação de aptidão deva ser demonstrada exclusivamente mediante a comprovação de serviços similares. (grifo nosso)

Nesse sentido, o § 5º do referido art. 30, veda a exigência de comprovação de aptidão com quaisquer limitações não previstas na Lei que inibam a participação na licitação.

Além jurisprudência, temos o posicionamento de alguns doutrinadores sobre esse assunto:

Mestre Marçal Justen Filho em “Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos” – 1ª Edição AIDE Editora – Rio de Janeiro, 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA



“É Proibido rejeitar atestados, ainda que não se refiram exatamente ao mesmo objeto licitado, quando versarem sobre obras ou serviços similares e de complexidade equivalente ou superior. A Similitude será avaliada segundo critérios técnicos, sem margem de liberdade para a administração.”

Ainda, Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 11ª edição, pag. 336, ao comentar o art. 30 da Lei nº 8.666/1993, que trata da qualificação profissional do licitante:

“Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica. Observe-se que a natureza do requisito é incompatível com a disciplina precisa, minuciosa e exaustiva por parte da Lei. É impossível deixar de remeter à avaliação da Administração a fixação dos requisitos de habilitação técnica. Essa competência discricionária não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso de licitantes, tal como já exposto acima. A Administração apenas está autorizada a estabelecer exigências aptas a evidenciar a execução anterior de objeto similar. (...)

Já O Saudoso Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro leciona que:

“Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido

Portanto, como se verifica a lei, a jurisprudência e a doutrina são claros ao destacar que certidões ou atestados de objeto similar será deverão ser aceitos, estando a empresa apta a ser habilitada no processo licitatório.

É importante vir a baila, que que o artigo 30 da lei 8666/93 inciso II, § 3º fala em certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Portanto, a lei geral de licitações, lei federal, é taxativa ao dizer que serão aceitos certidões ou atestados de obras, sendo que a empresa NORTE AMBIENTAL apresentou as folhas 71 de seu documento de habilitação, o atestado de capacidade técnica que apresenta o seguinte, a saber: 1) FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - 10.5000 m² ; EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C 10.5000 - m²; EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, INCLUSO PINTURA DE LIGAÇÃO E TRANSPORTE - 148 m²; EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - INCLUSO CARGA E TRANSPORTE - 3150 m².

Portanto, o atestado que é aceito na lei 8666/93, no §3º do art. 30 da lei 8666/93, cumpre com as exigências da administração, estando a empresa cumprindo com as exigências legais.

Oportunamente, destaca-se que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe-se à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

Deve-se interpretar os preceitos do ato convocatório em conformidade com as leis e a Constituição. Afinal, é ato concretizador e de hierarquia inferior a essas. Antes de observar o Edital e condicionar-se a ele, os licitantes devem verificar a sua legalidade, legitimidade e constitucionalidade. Alocamos o Edital como derradeiro instrumento normativo da licitação, pois regramenta as condições específicas de um dado certame,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA



afunilando a Constituição, as leis, e atos normativos outros infralegais. Porém, não poderá contraditá-los. Afinal, o Edital, diríamos, antes da execução contratual, seria o derradeiro ato de substancialização da Constituição e das Leis.

Destacamos o seguinte: o Edital do certame não pode ir de encontro com as leis que tratam do mesmo assunto em virtude da hierarquia existente. Deve tratar tão somente de coisas específicas relativas ao certame. Deve, ainda, haver total intersecção com as normas de hierarquia superior. Não pode tratar, portanto, de assuntos que imponham obrigações e deveres não constantes nas leis em virtude do inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração e o licitante devem verificar se o instrumento convocatório se encontra dentro da constitucionalidade e legalidade exigida. Antes da vinculação ao ato convocatório, existe a vinculação às leis e à Constituição Federal. Administração, licitantes, interessados e contratados, todos estão delimitados pelas condições presentes no instrumento convocatório, desde que este não esteja em desconformidade com os instrumentos normativos de hierarquia superior (art. 41 da Lei n. 8.666/93).

É necessário, portanto, que as exigências relativas à qualificação técnica sejam interpretadas em consonância com o disposto no art. 37, XXI da Carta Magna, juntamente com os demais dispositivos infraconstitucionais, a fim de que sejam exigidos somente os requisitos, de modo a possibilitar a ampla participação de competidores interessados em contratar com a Administração, assegurar a economicidade da contratação e garantir, sempre que possível, o tratamento isonômico.

Noutra esteira, mesmo que o atestado não fosse apresentado ou considerado, mesmo assim a licitante apresenta qualificação técnica que permite a mesma seguir no processo licitatório, vez que apresentou várias certidões de acervos técnicos com complexidade maior do que exigida no instrumento convocatório, visto que a pavimentação asfáltica é o processo de revestimento de vias urbanas como ruas, avenidas e rodovias com uma mistura de agregados e ligantes asfálticos. Por definição pavimento é uma estrutura de múltiplas camadas de espessuras finitas, construída sob a superfície final de terraplanagem, sendo que às camadas necessárias para a pavimentação da terraplanagem, algumas camadas são adicionadas neste processo, tais como o sub-leito, a sub-base, a base, a camada de ligação e o revestimento asfáltico, sendo que as etapas devem seguir o **sub-leito, que** é o terreno natural do local onde será feita a via. Conforme a aplicação da pavimentação pode haver a necessidade de um reforço para que esta camada fique mais rígida, a **Sub-base trata de** elementos granulares compostos em sua estrutura, podendo ou não ter um elemento ligante para a formação da granulometria do material. Por conseguinte, a base recebe o peso das camadas superiores e distribui para a sub-base. Portanto, na aplicação desta camada o asfalto deverá ser resistente a impactos mecânicos. Outro elemento é a **Camada de ligação, a qual** tem a função de interface entre o revestimento asfáltico e a base. Ela é também chamada de blinder, composta pelo cimento asfáltico e agregados, sendo a outra camada o **revestimento asfáltico, que** é a camada superior, que está em contato direto com os pneus dos automóveis. Ela tem a função de distribuir a carga com as demais camadas.

Eles são construídos para resistir aos esforços originados do tráfego e às ações climáticas, proporcionando aos usuários melhorias nas condições de uso das vias urbanas. Assim, a segurança poderá ser mantida durante o tráfego. Com a **pavimentação asfáltica**, é possível obter uma base semirrígida cimentada quimicamente para compor o revestimento das estruturas de terraplanagem. Os pavimentos podem ser




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA



rígidos, flexíveis e semirrígidos, possuindo propriedades granulométricas diferentes. Por sua vez, a **Fresagem** de Asfalto a frio consiste no corte ou desbaste de uma ou mais camadas do pavimento **asfáltico** por meio de processo mecânico a frio, é realizada através de cortes por movimento rotativo contínuo, seguido de elevação do material fresado para caçamba do caminhão basculante. Comose vê a fresagem em comparação com a pavimentação asfática, é um procediemnto bem mais simples com uma complexidad ebem inferior, sendo um serviço que qualquer empresa de pavimentação pode executar, sem que haja qualquer prejuízo, desconsiderar CAT'S ou Atestados de pavimentação, causa uma falsa ideia de que quem faz todas as camadas citadas na pavimentação asfáltica, não tema capacidade de realizar o recapeamento, considerando a fresagem que é um procedimento muito mais simples do que a pavimentação asfáltica, sendo que o artigo 30, inciso II, § 3º da lei 8666/93, que os serviços de complexidade ou supeiorr deverão ser aceitos, é o que ocorre, data vênia, no caso em apreço, vez que a pavimentação asfáltica exige muito mais complxidade do que a realização da fresagem, e neste diapasão que se torna relevante o que reza a lei 8666/93, em seu artigo 30, inciso II, § 3º, vez que os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, devem ser considerados, é o que ocorre com relação a pavimentação asfáltica, que é de complexidade superior a fresagem, o que fica demonstrado com através das camadas necessárias para se realizar a pavimentação asfáltica.

Portanto, com base em todos os fundamentos supra perfilados, concluimos que ambas as licitantes estão aptas no que concerne a capacitação técnica, considerando os documentos apresentados e os demais instrumentos legais, tais como a lei de licitações 8666/93, Constituição Federal de 1988, jurisprudências, e doutrina. É nosso entendimento opinativo, salvo melhor juízo.

Abaetetuba, 01 de dezembro de 2022.


Marcus Antonio Ferreira Prado
Engenheiro Civil – PMA

DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004/2022

Assunto:
De <licita2@abaetetuba.pa.gov.br>
Para: <lucelia.sousa@lucena.com.br>, <gruonorteambiental@gmail.com>
Data 01/12/2022 12:33

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - HABILITAÇÃO (1).pdf (~2.4 MB)
- PARECER CONTÁBIL_compressed.pdf (~1.8 MB)
- PARECER TÉCNICO ENGENHARIA_compressed.pdf (~3.3 MB)

Prezados,

Honrado em cumprimenta-los, encaminho em anexo a decisão administrativa quanto a análise dos documentos de habilitação, bem como pareceres técnicos.

Na oportunidade, informo que em 06 de dezembro de 2022, às 10:00 hs, ocorrerá a reabertura do certame, para manifestação de intenção de recurso quanto a decisão administrativa, assim como para o prosseguimento do referido certame.

Tais informações supracitadas, foram encaminhadas ao Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (IOEPA) e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), e serão veiculadas em 02/12/22.

Sem mais, para o momento, renovo os votos de estima e apreço, pelas empresas licitantes.

Att. João Bosco Magno Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 163/2022 - P.L. 221/2021 - P.E. 069/2021
DAS PARTES: PMV e a GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 204/2021, visando a contratação de empresa para locação de veículos leves, em atendimento ao Setor de Transportes e Oficina VIG: 12 meses. VLR: R\$ 49.511,04 FDO: 054, 107, 154, 174, 206, 356, 368, 387, 399, 518, 541, 591.

Nº 164/2022 - P.L. 221/2021 - P.E. 069/2021
DAS PARTES: PMV e a COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. OBJETO: Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 202/2021, visando a contratação de empresa para locação de veículos leves, em atendimento ao Setor de Transportes e Oficina VIG: 12 meses. VLR: R\$ 484.158,96. FDO: 054, 107, 154, 174, 206, 356, 368, 387, 399, 518, 541, 591.

Nº 165/2022 - P.L. 221/2021 - P.E. 069/2021
DAS PARTES: PMV e a LOPES E DOMINIGUITI LTDA. OBJETO: Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 203/2021, visando a contratação de empresa para locação de veículos leves, em atendimento ao Setor de Transportes e Oficina VIG: 12 meses. VLR: R\$ 119.999,52. FDO: 054, 107, 154, 174, 206, 356, 368, 387, 399, 518, 541, 591.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

R.P. Nº 157/2022 - P.L. 204/2022 - P.P. 024/2022
DAS PARTES: PMV e a DEPOSITO DE ÁGUA E TRANSPORTES RD LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gás, vasilhames e acessórios, para atender as diversas secretarias municipais. VIG: 12 meses. VLR: R\$ 1.058.360,00. FDO: 129, 200, 233, 258, 274, 288, 300, 350, 394, 429, 440, 467, 488, 571.

R.P. Nº 158/2022 - P.L. 176/2022 - P.E. 043/2022
DAS PARTES: PMV e a CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mesa de plástico com cadeiras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIG: 12 meses. VLR: R\$ 45.800,00. FDO: 200, 233, 274.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

Processo Licitatório Nº 237/2022

A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para prestação de serviços de Construção da Ponte Mista (metálica, concreto armado), local Santa Maria, Zona Rural do município de Visconde do Rio Branco/MG. (Ver maiores especificações no Edital) - Entrega de propostas, documentação e credenciais até o dia 16/12/2022 às 09:00 horas, quando será dado início aos trabalhos.

Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 2551-5177.

Visconde do Rio Branco - MG, 1º de Dezembro de 2022
JORDANA TEIXEIRA DA LUZ
Presidente da comissão permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

AVISOS DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Tipo menor preço por item. Referente ao Proc. Licitatório nº 119 /2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Implementos Agrícolas. Retifica-se a descrição do item 1 do edital. Dessa forma altera-se a data do envio das propostas para até às 09h do dia 16 /12 /2022, o edital retificado encontra-se no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.wenceslaubraz.mg.gov.br. UASG:985421.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Tipo menor preço por item. Referente ao Proc. Licitatório nº 136 /2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Camaras de Ar, para atender a frota municipal e polícia militar, com reserva de cota e itens exclusivos para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI. Envio das propostas até às 09h do dia 19 /12 /2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.wenceslaubraz.mg.gov.br. UASG:985421.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Tipo menor preço por item. Referente ao Proc. Licitatório nº 138 /2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita para pessoas carentes do município, participação exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI. Envio das propostas até às 09h do dia 15 /12 /2022 no site: www.licitacoes.caixa.gov.br. Edital disponível em: www.wenceslaubraz.mg.gov.br.

Em 30 de novembro de 2022
Rosana F P Moreira
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao Proc. nº 134 /2022-Pregão Eletrônico nº 038/2022. Contrato nº 110/2022. Objeto: Aquisição de 1 Ônibus Escolar Rural ORE1 (4x4) da ADESAO à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total: R\$ 485.000,00. Vigência 23 / 11 /2022 a 22 / 11 /2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Referentes ao Proc. nº 122 /2022-Pregão Eletrônico nº 048 /2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios e lanches. Detentoras das Atas: Ata nº 093 - Andreia Aparecida de Oliveira CPF 03415200639 ME, valor: R\$ 60.641,10, 094 - Maria Cláudia Vilas Boas Ribeiro, valor: R\$ 45.863,50, Ata nº 095 - Marília Capelletto Lemus, valor: R\$ 417.105,25 e Ata nº 096 - Moema Comercial Ltda, valor: R\$ 4.674,60. Vigência 01 / 12 /2022 a 01 / 12 /2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

UASG 927964 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV Proc. 051/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartão com chip, contemplando carga e recarga mensal, na modalidade online, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados, de acordo com a Lei 14.442/2022.

Foi alterada a data da sessão para 15/12/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Vide Edital e e-mail: pregaoeletronico.cismiv@gmail.com.

Viçosa, 1º de dezembro de 2022.
ANDREA LOPES DA SILVA GONCALVES
Secretária Executiva

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBAAVISO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2022

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas JM Miranda Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.726.329/0001-62 e pela empresa IGF Construções e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº 27.850.633/0001-45, decide-se pelo recebimento dos Recursos e julga-se no mérito o recurso da empresa JM Miranda Construção Civil Ltda como procedente, reformando-se a decisão proferida que declarou inabilitada a licitante. Em face os fundamentos apresentados pela recorrente IGF Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.850.633/0001-45, uma vez que os argumentos foram julgados parcialmente procedentes, permanece inalterada a decisão pela inabilitação da licitante. Decisão Ratificada Pelo Secretário Municipal de Saúde. Cópia da decisão administrativa e da ratificação encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 - Bairro: Centro - CEP: 68440-000, Abaetetuba/Pa.

Abaetetuba/Pa, 1º de dezembro de 2022
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: Adesão nº 011/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Fundo Municipal. Objeto: Termo de Aditivo de Prazo do Processo Administrativo Nº 2021/167-CPL-PMA, oriundo da ADESÃO Nº 011/2021-CPL-PMA, tendo como objeto, ADESÃO Nº 011/2021-CPL-PMA, Referente à ata de Registro de Preços nº 006/2021-Pe-Pma Da Secretaria Municipal de Saúde Para a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Meritimos (Rabeta e Voadeira) Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Abaetetuba/Pa, pelo período de 12 (Doze) meses. Origem: Contrato nº 2021/167. Contratado: Expresso Nordeste Transporte Eireli Me, CNPJ: 22.652.271/0001-64. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (meses), a partir de 30 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2023, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93. Assinado em 30 de Setembro de 2022.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-CPL/SESMAB/PMA

O Município de Abaetetuba, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, a quem possa interessar que PRORROGA o prazo de abertura da Sessão Pública referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 - PE-PMA, cuja abertura ocorrerá às 09h, do dia 12/12/2022, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, para Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, pelo período de 12 meses. A Licitação será regida pela lei nº 10.520, decreto 10.024 e subsidiariamente a lei 8.666, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.licitanet.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dia útil e efetivo expediente.

Abaetetuba/Pa, 1 de dezembro de 2022
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, a reabertura da sessão pública, para manifestação de intenção de recurso, frente a decisão de habilitação dos documentos apresentados pelas licitantes e prosseguimento do certame, no dia 06 de dezembro de 2022, às 10:00 hs na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 - Bairro: Centro - CEP: 68440-000, Abaetetuba/Pa.

Abaetetuba/Pa, 1º de dezembro de 2022
JOÃO BOSCO MAGNO NETO
Presidente da Comissão

AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2022

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, a reabertura da sessão pública, para análise das propostas financeiras, das licitantes habilitadas no processo licitatório TP nº 006/2022, no dia 07 de dezembro de 2022, às 10:00hs na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 - Bairro: Centro - CEP: 68440-000, Abaetetuba/Pa.

Abaetetuba/Pa, 1º de dezembro de 2022
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário





**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022**

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas Norte Ambiental Gestão E Serviços Ltda, CNPJ Nº 10.944.348/0001-90 e pela empresa Lucena Infraestrutura Ltda, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, julga-se os documentos da empresa Norte Ambiental Gestão E Serviços Ltda, CNPJ Nº 10.944.348/0001-90, como preenchendo todos os itens previstos no instrumento convocatório, deste modo, declara-se a licitante formalmente habilitada. Em face os documentos apresentados pela empresa Lucena Infraestrutura Ltda, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, uma vez que não houve o cumprimento integral dos itens referente à qualificação econômico-financeira declara-se a licitante formalmente INABILITADA. Cópia da decisão administrativa encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 - Bairro: Centro - CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA.

Abaetetuba/PA, 1º de dezembro de 2022
JOÃO BOSCO MAGNO NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022-046-PMAF**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA MAQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura: 15/12/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Recebimento das propostas a partir do dia 05/12/2022 até às 08:59 horas do dia 15/12/2022.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sites www.abelfigueiredo.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.tcm.pa.gov.br> Informações 94-99226-6487 ou abelfigueiredocpl@gmail.com.

Abel Figueiredo 30, de Dezembro de 2022.
MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-044 - 2ª CHAMADA - FME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, através da CPL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-044 - FME- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - PETE.- ABERTURA: 16/12/2022 AS 09:00HS, horário de Brasília

Abel Figueiredo, 1º de Dezembro de 2022.
MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

AVISOS DE PRORROGAÇÃO

O Município de Acará/Pá torna público, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 061/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM MOTOR 4T, 105 CV, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE LANCHAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE VOLANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA. INFORMAMOS que a nova data da sessão pública será dia 14 de Dezembro de 2022 as 09:00h (Horário de Brasília). Permanecendo inalterados as demais disposições do edital. Edital disponível: <https://acara.pa.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 13:00hs. cpl.pma2022@gmail.com.

O Município de Acará/Pá torna público, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO da sessão de abertura do Tomada de Preço nº 3/2022-00006, cujo objeto: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 89/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAMOS que a nova data da sessão pública será dia 02 de Janeiro de 2023 as 09:00h (Horário de Brasília). Permanecendo inalterados as demais disposições do edital. Edital disponível: <https://acara.pa.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 13:00hs, cpl.pma2022@gmail.com.

O Município de Acará/Pá torna público, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO da sessão de abertura do Tomada de Preço nº 2/2022-00020, cujo objeto: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO TACACÁ, LOCALIZADO RUA MARECHAL DEODORO S/N CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ACARÁ-PA. INFORMAMOS que a nova data da sessão pública será dia 08 de Dezembro de 2022 as 09:00h (Horário de Brasília). Permanecendo inalterados as demais disposições do edital. Edital disponível: <https://acara.pa.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 13:00hs, cpl.pma2022@gmail.com.

PEDRO PAULO GOUVEA DE MORAES.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2760/2022- FMS

CONVITE nº 004/2022. Parte: O Município de Aruá/Prefeitura Municipal de Afua e a Empresa C. M DE BRITO - ME. Objeto: Reparos de 130,60M² de Piso em Concreto Armado dos Logradouros Públicos (com Fundação e Vigamento Central) - 62,40M² de Piso em Concreto Armado - 4,0 Pano de (3,90MX4,00M) Na Trav. Benjamin Constant - 8,20M² de Piso em Concreto Armado - 1/2 Pano de (2,00MX4,10M) Na Av. Mariano Cândido de Almeida - 28,00M² de Piso em Concreto Armado - 2 Pano de (3,50MX4,00M) Na Trav. Quintino Bocaiuva - 32,00m² de Piso em Concreto Armado - 2,0 Pano De (4,00mx4,00m) na Av. Generalíssimo Deodoro. Valor: R\$ 50.318,25 (cinquenta mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 30/11/2022 à 30/12/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - SRP**

Objeto: Registro de preços para aquisição de dispositivos móveis portáteis (Tablets) para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental. Conforme especificações e quantitativo constantes no Termo de Referência. Abertura: 15/12/2022, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital está disponível no site www.gov.br/compras e site: www.afua.pa.gov.

Afuá/PA, 1 de dezembro de 2022.
MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 058/2022-000033 Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde no Município de Água Azul do Norte - PA, (embasamento legal: lei estadual nº 6.517, de 16 de dezembro de 2002). DATA DA ABERTURA: 14 de Dezembro de 2022, às 14h:00min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.aguaazulnorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 063/2022-000037. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de suprimento e equipamentos de informática, para atender a Secretaria de Educação vinculadas na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA, (embasamento legal: lei estadual nº 6.517, de 16 de dezembro de 2002). DATA DA ABERTURA: 14 de Dezembro de 2022, às 10h:00min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.aguaazulnorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Total e Amigável do Contrato Administrativo nº 2021.0813001-PMA, a partir de 04 de novembro de 2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM - CNPJ: 05.133.464/0001-05 e CFX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.124.573/0001-88. OBJETO: Prestação de Serviços de Recuperação de 117 Km da PA-473 Trecho Almeirim - Monte Dourado. Convênio Nº 051/2021-SETRAN-PA.

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão eletrônico - srp nº 024/2022-CEL/SEDES/PMA
Processo nº 0036.1309/2022-SEDES/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022-SEDES/PMA

Objeto: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de KIT CESTA BÁSICA para atender demanda da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (SEDES), para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social - Benefícios Eventuais, no Município de Almeirim, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, Decreto nº 10.024/20219 e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 os procedimentos constantes no presente processo licitatório, registramos o lote I na Ata de Registro de Preço-ARP nº 24/2022-SEDES/PMA à empresa K VIANA DE MELO COMERCIO - 34.746.480/0001-56, vencedora do lote 01, totalizando em R\$ 330,60 - valor por kit. Autorizo a inclusão desta empresa vencedora do certame no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, possibilitando contratação sob demanda, visando à execução de serviços de operacionalização, com fornecimento de infraestrutura, conforme Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 024/2022-CEL/SEDES/PMA, segundo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, com a vigência de 12 meses. Assinatura da ARP, 30 de novembro de 2022.

Pregão eletrônico - srp nº 022/2022-CEL/SEDES/PMA
Processo nº 0033.1209/2022-SEDES/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-SEDES/PMA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente e de Apoio Pedagógico visando atender as necessidades da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (SEDES), em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Sede e Distrito de Monte Dourado), Centro Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) e Programa Bolsa Família (PBF), PETI, Serviços Administrativos, ações e atividades assistenciais e outros, no município de Almeirim/PA. Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, Decreto nº 10.024/20219 e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 os procedimentos constantes no presente processo licitatório, registramos os itens listados na ARP nº 023/2022-SEDES/PMA à F C DA FONSECA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 24.922.441/0001-00. Valor total de R\$ R\$ 1.275.427,50 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos) referentes aos itens registrados:1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101; Autorizo a inclusão desta empresa vencedora do certame no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, possibilitando contratação sob demanda, visando a execução de serviços de operacionalização, com fornecimento de infraestrutura, conforme Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 022/2022-CEL/SEDES/PMA, segundo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, com a vigência de 12 meses. Assinatura da ARP, 29 de novembro de 2022.

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022/REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, a reabertura da sessão pública, para manifestação de intenção de recurso, frente a decisão de habilitação dos documentos apresentados pelas licitantes e prosseguimento do certame, no dia 06 de dezembro de 2022, às 10:00 hs na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 - Bairro: Centro - CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA. **João Bosco Magno Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas Norte Ambiental Gestão E Serviços Ltda, CNPJ Nº 10.944.348/0001-90 e pela empresa Lucena Infraestrutura Ltda, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, julga-se os documentos da empresa Norte Ambiental Gestão E Serviços Ltda, CNPJ Nº 10.944.348/0001-90, como preenchendo todos os itens previstos no instrumento convocatório, deste modo, declara-se a licitante formalmente habilitada. Em face os documentos apresentados pela empresa Lucena Infraestrutura Ltda, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, uma vez que não houve o cumprimento integral dos itens referente à qualificação econômico-financeira declara-se a licitante formalmente INABILITADA. Cópia da decisão administrativa encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 - Bairro: Centro - CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA. **João Bosco Magno Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Protocolo: 883729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022/REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, a reabertura da sessão pública, para análise das propostas financeiras, das licitantes habilitadas no processo licitatório TP nº 006/2022, no dia 07 de dezembro de 2022, às 10:00hs na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 - Bairro: Centro - CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA. **Charles Cezar Tocantins de Souza - Secretário Municipal de Saúde.**

Protocolo: 883734

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Acará/Pá torna público, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 061/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM MOTOR 4T, 105 CV, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE LANCHAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE VOLANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA. INFORMAMOS que a nova data da sessão pública será dia 14 de Dezembro de 2022 as 09:00h (Horário de Brasília). Permanecendo inalterados as demais disposições do edital. Edital disponível: <https://acara.pa.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 13:00hs, cpl.pma2022@gmail.com.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Acará/Pá torna público, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO da sessão de abertura do Tomada de Preço nº 3/2022-00006, cujo objeto: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N 89/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAMOS que a nova data da sessão pública será dia 02 de Janeiro de 2023 as 09:00h (Horário de Brasília). Permanecendo inalterados as demais disposições do edital. Edital disponível: <https://acara.pa.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 13:00hs, cpl.pma2022@gmail.com.



AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Acará/Pá torna público, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO da sessão de abertura do Tomada de Preço nº 2/2022-00020, cujo objeto: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO TACACÁ, LOCALIZADO RUA MARECHAL DEODORO S/N CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ACARÁ-PA. INFORMAMOS que a nova data da sessão pública será dia 08 de Dezembro de 2022 as 09:00h (Horário de Brasília). Permanecendo inalterados as demais disposições do edital. Edital disponível: <https://acara.pa.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 13:00hs, cpl.pma2022@gmail.com.

PEDRO PAULO GOUVEA DE MORAES

Prefeito Municipal

Protocolo: 883739

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para Aquisição de dispositivos móveis portáteis (Tablets) para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental. Conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Abertura: 15/12/2022, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital está disponível no site www.gov.br/compras e site: www.afua.pa.gov.br. Afuá/PA, 01 de dezembro de 2022.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY

Pregoeiro

Protocolo: 883741

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA AVISO DE LICITAÇÃO - PE. Nº. 83/2022

Refere-se à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para futura e eventual contratação, para atender os fundos municipais, secretarias agregadas e setores da Prefeitura Municipal de Altamira/PA. ABERTURA. 15/12/2022, às 10:00 horas (horário local) no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou através do e-mail licitacaoaltamira2022@gmail.com, das 08:00 às 14:00 horas e também poderão ser lidos ou obtidos cópias na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso dois 530, Bairro Premem, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO - PE. Nº. 95/2022

Refere-se Contratação de empresa para aquisição de itens de artesanato e armário. ABERTURA. 14/12/2022, às 10:00 horas (horário local) no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou através do e-mail licitacaoaltamira2022@gmail.com, das 08:00 às 14:00 horas e também poderão ser lidos ou obtidos cópias na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso dois 530, Bairro Premem, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. **Lillian Witte Nogueira de Oliveira - Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PE. Nº. 98/2022

Refere-se à Contratação de empresa para aquisição de insumos para execução e revitalização da sinalização horizontal nas vias públicas de Altamira/PA, a interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania (SEGMUC). ABERTURA. 15/12/2022, às 09:00 horas (horário local) no site <https://www.licitanet.com.br>. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://www.licitanet.com.br>, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou e-mail licitacaoaltamira2022@gmail.com, das 08:00 às 14:00 horas e também poderão ser lidos ou obtidos cópias na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso dois nº. 530, Bairro Premem, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. **Huggo Hermann da Silva Amaral - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PE. SRP Nº. 102/2022

Objeto: Contratação de empresas(s) especializada(s) para aquisição de caminhonetes e motos para atender as demandas do Departamento Municipal de Trânsito de Altamira/PA (DEMUTRAN) e da Guarda Municipal de Altamira/PA (GMA), órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania - SEGMUC. ABERTURA: 15/12/2022, às 10:00 horas (horário local) no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou através do e-mail licitacaoaltamira2022@gmail.com, das 08:00 às 14:00 horas.



Pix deixa de ter limite por transação em 2023

DECISÃO DO BC

Nathalia Garcia

FEEL@G1.COM

O Banco Central anunciou nesta quinta-feira (1º) o fim da obrigatoriedade de limite por transação nas operações via Pix, mantendo apenas a restrição por período de tempo. A nova regra passa a valer a partir de 2 de janeiro de 2023.

Apesar da alteração, as regras para aumento e diminuição dos limites a pedido dos clientes não sofrerão alterações. Isso significa que os pedidos de redução devem ser aca-

tados de forma imediata pelas instituições financeiras, enquanto a ampliação dos limites pode levar de 24 a 48 horas após a solicitação, se for acatada.

A sugestão de mudança foi feita no Fórum Pix de setembro, que reuniu um grupo de trabalho coordenado pelo BC e secretariado pela Febraban (Federação Brasileira de Bancos). Um novo encontro está previsto para esta quinta.

No grupo, havia o entendimento de que a barreira por transação é pouco efetiva, já que o usuário pode fazer diversas operações no valor máximo permitido desde que respeite o limite por

período (diurno ou noturno). Em nota, a autoridade monetária disse ter atualizado as regras sobre os limites de valor para as transações via Pix "com o objetivo de simplificar as regras de implementação e de apoiar a experiência dos usuários ao efetuar a gestão de limites por meio de aplicativos, mantendo o atual nível de segurança".

Outras mudanças envolvendo as regras do sistema de pagamentos instantâneos também foram anunciadas nesta quinta. A nova norma prevê que fica a critério de cada instituição financeira a definição dos limites envolvendo transações em que os usuários finais sejam empresas.

O BC também informou que a customização do horário noturno diferenciado passa a ser facultativa. Outra novidade é que a referência para definição de limite para transações via Pix que tenham finalidade de compra passa a ser a TED, não mais o cartão de débito.

A autoridade monetária anunciou ainda o aumento dos limites para a retirada de dinheiro por meio das transações Pix Saque e Pix Troco. O limite de saque com Pix saltará de R\$ 500 para R\$ 3.000 durante o dia e subirá de R\$ 100 para R\$ 1.000 no período noturno.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETUBA

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS-SAGEP/SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS-SAGEP/SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS-SAGEP/SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS-SAGEP/SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS-SAGEP/SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS-SAGEP/SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS-SAGEP/SEDUC NOTIFICA a servidor JOÃO AUGUSTO PERES DE SOUZA, matrícula de nº 5684439/1, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Estadual de Educação, ou seu representante legal, a comparecer a CCMP/SAGEP/SEDUC, na Sede da SEDUC, sito na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Belém, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de tratar assunto referente ao processo de Aposentadoria nº 2018/190031 **que se encontra com pendência de documentos necessários para análise**, e para que não alegue desconhecimento este edital está sendo publicado obedecendo aos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, conforme o que preceitua a Lei nº 5.810/94.

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Secretária Adjunta de Gestão de

Abel Figueiredo 01 de dezembro de 2022.
Maria do Carmo Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022/REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, a reabertura da sessão pública, para manifestação de intenção de recurso, frente a decisão de habilitação dos documentos apresentados pelas licitantes e prosseguimento do certame no dia 06 de dezembro de 2022, às 10:00 hs na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 - Bairro Centro - CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA.

João Bosco Magno Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/202

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas Norte Ambiental Gestão E Serviços Ltda, CNPJ nº 10.944.348/0001-90 e pela empresa Lucena Infraestrutura Ltda, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, julga-se os documentos da empresa Norte Ambiental Gestão E Serviços Ltda, CNPJ nº 10.944.348/0001-90, como preenchendo todos os itens previstos no instrumento convocatório, deste modo, declara-se a licitante formalmente habilitada. Em face os documentos apresentados pela empresa Lucena Infraestrutura Ltda, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, uma vez que não houve o cumprimento integral dos itens referente à qualificação econômico-financeira declara-se a licitante formalmente INABILITADA. Cópia da decisão administrativa encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 - Bairro Centro - CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA.

João Bosco Magno Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS-SAGEP/SEDUC NOTIFICA a servidora NAIR FERREIRA MARIN matrícula de nº 5684439/1, no cargo Professora, lotada na Secretaria Estadual de Educação, ou seu representante legal, a comparecer a CCMP/SAGEP/SEDUC, Sede da SEDUC, sito na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Belém, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de tratar assunto referente ao processo de Aposentadoria nº 2018/154 **que se encontra com pendência de documentos necessários para análise**, e para que não alegue desconhecimento este edital está sendo publicado obedecendo aos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, conforme o que preceitua a Lei nº 5.810/94.

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Secretária Adjunta de Gestão de
Pessoas/SAGEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO

Contrato nº.: 1724/2021-SEMEC

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **LEANDRO SOARES BARROS**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E)**, com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 31 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.

Valor: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2022.

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:C14D8DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA-004-2022**

**REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por intermediação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, a reabertura da sessão pública, para manifestação de intenção de recurso, frente a decisão de habilitação dos documentos apresentados pelas licitantes e prosseguimento do certame, no dia 06 de dezembro de 2022, às 10:00 hs na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 – Bairro: Centro – CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA.

JOÃO BOSCO MAGNO NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:3544066C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA-004-2022**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por intermediação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.944.348/0001-90** e pela empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 03.992.929/0001-32**, julga-se os documentos da empresa **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.944.348/0001-90**, como preenchendo todos os itens previstos no instrumento convocatório, deste modo, declara-se a licitante formalmente habilitada. Em face os documentos apresentados pela empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 03.992.929/0001-32**, uma vez que não houve o cumprimento integral dos itens referente à qualificação econômico-financeira declara-se a licitante formalmente **INABILITADA**. Cópia da decisão administrativa encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 – Bairro: Centro – CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA.

JOÃO BOSCO MAGNO NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3F385D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO-
006-2022**

**REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por intermediação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, a reabertura da sessão pública, para análise das propostas financeiras, das licitantes habilitadas no processo licitatório TP nº 006/2022, no dia 07 de dezembro de 2022, às 10:00 hs na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 – Bairro: Centro – CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:3FCB0FEF

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022-046 - PMAF.

Objeto: objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORIOS PARA MÁQUINAS PESADAS .DESTE MUNICIPIO **Abertura:** 15/12/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Recebimento das propostas a partir do dia 05/12/2022 até às 08:59 horas do dia 15/12/2022.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sites www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredocpl@gmail.com.

Abel Figueiredo 01 de Dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Maria do Carmo Oliveira

Código Identificador:D491A70A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-044- 2ª Chamada- FME.

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - PETE.

Abertura: 16/12/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 16/12/2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 10:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro de Abaetetuba/PA – CEP: 68.440-000, instalou-se a sessão de reabertura do Processo Licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PARÁ ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 247/2022, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEDOP E O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e exigências legais e regulamentares pertinentes deste Edital, como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência. A sessão foi conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, composta pelo seu Presidente o Sr. **JOÃO BOSCO MAGNO NETO**, e membros Sra. **ELISANGELA DA SILVA BRITO** e Sr. **MÁRCIO TOURÃO AFONSO**, todos designados pela Portaria nº 438/2021 - GP, de 23 de agosto de 2021, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Em seguida, iniciou-se os trabalhos com o credenciamento dos interessados no certame, que são:

1. **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 03.992.929/0001-32**, representada pela Sra. **LUCELIA PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 007.187.063-66;
2. **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.944.348/0001-90**, representada pelo Sr. **MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO**, inscrito no CPF nº 795.612.172-87.

Seguindo certame, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, oportuniza aos presentes a manifestação de recurso em relação a Habilitação, e assim, a empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 03.992.929/0001-32** manifesta expressamente a intenção de recurso em relação ao Parecer Contábil sobre o balanço Patrimonial da empresa em questão. Alega também que em relação a decisão de habilitação, discorda da desconsideração da declaração de enquadramento como ME e EPP da empresa **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

LTDA, CNPJ 10.944.348/0001-90, faz referência aos demais questionamentos expressados na sessão de abertura, conforme consta em ata.

Dessa forma, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação abre o prazo legal para protocolo de razões e contrarrazões, e informa que os autos encontram-se com vistas franqueadas. Por fim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que após os prazos de razões e contrarrazões recursais decorridos, será publicado a data de reabertura do certame em Diários Oficiais e Jornal de Grande Circulação.

Isto posto, com os agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Abaetetuba/PA, 06 de dezembro de 2022.

João Bosco Magno Neto
JOÃO BOSCO MAGNO NETO
Presidente da CPL

Elisângela da Silva Brito
ELISANGELA DA SILVA BRITO
Membro

Marcio Tourao Afonso
MARCIO TOURAO AFONSO
Membro

Lucena Souza
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ 03.992.929/0001-32

Marcio Tourao Afonso
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.944.348/0001-90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ATA DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro de Abaetetuba/PA – CEP: 68.440-000, instalou-se a sessão de reabertura do Processo Licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PARÁ ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 247/2022, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEDOP E O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e exigências legais e regulamentares pertinentes deste Edital, como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência. A sessão foi conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, composta pelo seu Presidente o **Sr. JOÃO BOSCO MAGNO NETO**, e membros **Sra. ELISANGELA DA SILVA BRITO** e **Sr. MÁRCIO TOURÃO AFONSO**, todos designados pela Portaria nº 438/2021 - GP, de 23 de agosto de 2021, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA. Para auxiliar os trabalhos esteve presente o Sr. **MARCUS ANTÔNIO FERREIRA PRADO**, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Em seguida, iniciou-se os trabalhos com o credenciamento dos interessados no certame, que são:

1. **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.944.348/0001-90**, representada pelo **Sr. MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO**, inscrito no CPF nº 795.612.172-87.

A seguir o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que a Decisão sobre os recursos, quanto a decisão de Habilitação fora publicada em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal de Grande Circulação, passando assim para abertura das propostas financeiras;

Assim, as propostas apresentadas seguiram conforme descrito abaixo:

NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.944.348/0001-90, apresentou a proposta financeira no valor de R\$ 12.981.734,78 (Doze milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

João Bosco

Elisangela

Márcio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Logo após a abertura da proposta financeira, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação repassa a proposta apresentada ao Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Abaetetuba para análise.

A seguir, o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, após análise da proposta apresentada defere a proposta apresentada, e, com base na análise feita, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação **CLASSIFICA** a proposta financeira apresentada, seguindo a ordem abaixo;

1ª COLOCADA - NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.944.348/0001-90, com o valor de R\$ 12.981.734,78 (Doze milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Por fim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** a proposta da Licitante vencedora e encaminha os autos do Processo para Procuradoria Jurídica Municipal para análise e Parecer.

Isto posto, as 10:40 horas, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerra a sessão, e, com os agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Abaetetuba/PA, 04 de janeiro de 2023.


JOÃO BOSCO MAGNO NETO
Presidente da CPL


ELISANGELA DA SILVA BRITO
Membro


MARCIO TOURÃO AFONSO
Membro


MARCUS ANTÔNIO FERREIRA PRADO
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA


NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.944.348/0001-90